



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 29 de abril de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço de tradução de versão do inglês para o português, de documentos sobre a Avaliação do Risco de Extinção de Espécies, no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - GEF Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas autarquias vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) são autarquias federais que fazem parte do Projeto Pró-Espécies, e são responsáveis pelo processo de Avaliação do Risco de Extinção de Espécies do Brasil; O ICMBio coordena a Avaliação do Risco de Extinção de Espécies da Fauna Brasileira, e o JBRJ coordenada a Avaliação do Risco de Extinção de Espécies da Flora Brasileira. As avaliações coordenadas pelo ICMBio e JBRJ subsidiam o Ministério do Meio Ambiente (MMA) na publicação das Listas Nacionais Oficiais de Espécies da Fauna e da Flora Ameaçadas de Extinção.

O ICMBio e o JBRJ conduzem as avaliações do risco de extinção de espécies da fauna e da flora utilizando a metodologia desenvolvida pela *International Union for Conservation of Nature* - IUCN, num processo que conta com a participação de centenas de colaboradores.

O método de avaliação é complexo, e utiliza termos e conceitos próprios e requer a construção de linhas de raciocínio precisas. A IUCN disponibiliza vasto material de orientação para uma correta aplicação do método, com constantes revisões e aprimoramentos. Esse material está disponível em três idiomas – inglês, francês e espanhol.

Nos últimos anos, muitos governos estaduais vêm elaborando listas de espécies ameaçadas de seus territórios, em cumprimento ao previsto em legislação federal. O ICMBio e o JBRJ auxiliam os estados na aplicação da metodologia para a avaliação de espécies, seja através de orientações técnicas ou mesmo a partir de treinamentos especializados para interessados em conduzir processos de avaliação de risco de extinção.

No âmbito do Projeto GEF Pró Espécies: Todos Contra a Extinção, foi identificada a necessidade de integrar e harmonizar o processo de elaboração de listas estaduais junto às listas nacionais, de modo a padronizar a utilização da metodologia IUCN. Visando democratizar a compreensão do método e assim buscar sua correta aplicação em diferentes níveis e escopos através da oferta de treinamentos, foram traduzidos para o português documentos relativos à Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas:

- 1) Diretrizes para as Categorias e Critérios da Lista Vermelha da IUCN - Versão 14, 2019 (113 páginas)
- 2) Diretrizes para Aplicação dos Critérios da Lista Vermelha da IUCN em Níveis Regional e Nacional - Versão 4.0, 2010 (46 páginas)
- 3) Curso em 7 módulos – “Assessing Species' Extinction Risk Using IUCN Red List Methodology.”

Estas traduções ocorreram no âmbito do projeto “An integrative approach for advancing biodiversity conservation of threatened species of the Brazilian Cerrado”, financiado com recursos do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF), numa parceria entre o CSE Brasil, JBRJ e ICMBio.

Para a continuação do trabalho acima citado, faz-se necessária a tradução de outros documentos complementares produzidos pela IUCN, e que serão importantes na aplicação do método de avaliação do risco de extinção de espécies pelos Estados da Federação, no contexto de treinamentos previsto para ser ofertados aos Estados através de suas OEMAS e também demais beneficiários interessados. Garantindo, assim, a disseminação da informação e a padronização na aplicação da metodologia de avaliação de espécies no Brasil.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;

8) Certificado de Regularidade do FGTS;

9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

10) Atestados de Capacidade Técnica;

11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para tradução de versão do inglês para o português de documentos da IUCN relativos à Avaliação do Risco de Extinção de Espécies.

Objetivos Específicos

- a. Democratizar a compreensão do método de Avaliação do Risco de Extinção de Espécies, com a tradução para o português de documentos disponibilizados pela IUCN para este fim.
- b. Buscar a correta aplicação do método de Avaliação do Risco de Extinção de Espécies pelos Estados da Federação, e demais parceiros no processo de Avaliação do Risco de Extinção da Fauna e Flora Nacionais, favorecendo a integração e harmonização das Listas de Espécies Ameaçadas Oficiais Estaduais com a Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas.
- c. Estimular as avaliações estaduais do risco de extinção da fauna e flora brasileira, fomentando a produção de conhecimento e disponibilização dos dados ao nível estadual das espécies ameaçadas da fauna e da flora, suas características, habitats e ameaças.

4. Especificações

Os documentos a serem traduzidos seguem a listados abaixo, os originais serão disponibilizados em formato word após a assinatura do contrato. Os documentos citados encontram-se disponíveis para consulta no seguinte site:

<https://www.iucnredlist.org/resources/grid>

	Documentos a traduzir	Número de páginas
I	IUCN Red List Categories and Criteria: Version 3.1.	32p
II	Mapping Standards and Data Quality for the IUCN Red List Spatial Data	28p
III	Standard consistency - Documentation Standards And Consistency Checks For Iucn Red List Assessments And Species Accounts	68p
IV	Threats Classification Scheme ver. 3.2,	20p
V	Stresses Classification Scheme ver. 1.1	2p
VI	Habitats Classification Scheme ver. 3.1	14p
VII	Conservation Actions in Place Classification Scheme ver 2.0	2p
VIII	Conservation Actions Needed Classification Scheme ver. 2.0	8p
IX	Research Needed Classification Scheme ver. 1.0	2p
X	General Use and Trade Classification Scheme (including the Non-Consumptive Use scheme) ver. 1.0	2p
XI	Livelihoods Classification Scheme ver. 2.0	3p
XII	Plant and Fungal Growth Forms Classification Scheme ver. 1.1	2p

XIII	Required Information - Required and Recommended Supporting Information for IUCN Red List Assessments	12p
XIV	Worksheets related to calculation of population reduction under IUCN Red List Criteria A1	5p
XV	Worksheet Calculating Generation Length	1p
XVI	EOO Tool Instructions	11p
XVII	Freshwater Species Mapping Standards for IUCN Red List Assessments	8p
XVIII	SIS version 2.0 Manual – July 2014 – Plants	17p
	Total de páginas para tradução.	237

5. Período do Trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 120 dias (período estimado entre maio e agosto de 2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Realizar reunião de alinhamento do Plano de Trabalho com CBC/ICMBio e JBRJ.	1 dia
2	Traduzir para português 18 documentos da IUCN sobre Avaliação do Risco de Extinção de Espécies	120 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega e condições de desembolso

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Tradução/versão para português dos seguintes documentos:	30 dias após assinatura contrato	Até 20 dias após a entrega do produto

	I. IUCN Red List Categories and Criteria: Version 3.1. II. Mapping Standards and Data Quality for the IUCN Red List Spatial Data		
2	Tradução/versão para português do seguinte documento: III. Standard consistency - Documentation Standards And Consistency Checks For Iucn Red List Assessments And Species Accounts	60 dias após assinatura contrato	Até 20 dias após a entrega do produto
3	Tradução para português/versão dos seguintes documentos: Classification schemes: IV. Threats Classification Scheme ver. 3.2, V. Stresses Classification Scheme ver. 1.1 VI. Habitats Classification Scheme ver. 3.1 VII. Conservation Actions in Place Classification Scheme ver 2.0 VIII. Conservation Actions Needed Classification Scheme ver. 2.0 IX. Research Needed Classification Scheme ver. 1.0 X. General Use and Trade Classification Scheme (including the Non-Consumptive Use scheme) ver. 1.0 XI. Livelihoods Classification Scheme ver. 2.0 XII. Plant and Fungal Growth Forms Classification Scheme ver. 1.1	90 dias após assinatura contrato	Até 20 dias após a entrega do produto
4	Tradução para português/versão dos seguintes documentos: XIII. Required Information - Required and Recommended Supporting Information for IUCN Red List Assessments XIV. Worksheets related to calculation of population reduction under IUCN Red List Criteria A1 XV. Worksheet Calculating Generation Length XVI. EOO Tool Instructions XVII. Freshwater Species Mapping Standards for IUCN Red List Assessments XVIII. SIS version 2.0 Manual – July 2014 – Plants	120 dias após a assinatura do contrato	Até 20 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto, esta avaliação será realizada pelo CBC/ICMBio e CSE Brasil. Os documentos serão revisados e, para a aprovação, serão checados a estrutura do texto, adequação do vocabulário, utilização correta das terminologias, fidelidade ao documento original, gramática e ortografia.

A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é de 120 dias após a assinatura do contrato.

8. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% pago por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

9. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

10. Perfil do profissional ou equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em tradução do inglês/português e conhecimento da metodologia de avaliação do risco de extinção de espécies da IUCN.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:
 - Mínimo de 5 anos de experiência em tradução de textos do inglês/português;
 - Mínimo de 2 anos de experiência no uso da metodologia de avaliação do risco de extinção de espécies da IUCN;
- Requisitos classificatórios/desejáveis:
 - Experiência anterior ou atual como membro de Specialist Groups da IUCN SSC;
 - Experiência nos processos de avaliações global, nacional e estaduais da Lista Vermelha.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos e suas atribuições conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 10. Perfil do profissional e com comprovação (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.) emitida por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Requisito	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Profissional(is) na equipe envolvida no projeto com conhecimento e experiência no objeto do contrato	Experiência em tradução de textos do inglês/português (4 pontos por ano de experiência)	20	40
	Experiência no uso da metodologia de avaliação do risco de extinção de espécies da IUCN (4 pontos por ano de experiência)	8	40
	Experiência anterior ou atual como membro de Specialist Groups da IUCN SSC (1 ponto por ano de participação)	0	10
	Experiência nos processos de avaliações global, nacional e estaduais da Lista Vermelha (1 ponto por evento de experiência comprovado. Ex.: 1 ponto por participação na avaliação nacional de carnívoros no Brasil em 2011)	0	10
Pontuação Máxima Total		100	

Serão classificados para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos obrigatórios descritos no Item 10 desta Carta Convite e obtiverem a pontuação mínima de 28 (vinte e oito) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I). Quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

12. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo ICMBio e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

13. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e ICMBio.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

14. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

15. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environmet Facility Trust Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do Projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XV. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária ICMBio.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

16. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

17. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 13/05/2022.**

18. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

19. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC042690. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia 04/05/2022 para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC042690. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia 06/05/2022. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

